

Lei nº 2.912, de 02 de fevereiro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo financeiro a – Igreja do Evangelho Quadrangular – Super Retiro 2009, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a Igreja do Evangelho Quadrangular, inscrita no CNPJ nº 62.955.505/0280-96, com sede na Avenida Vinte de Setembro, nº 482, Taquari RS.

Art. 2º A cedência tem por finalidade, auxiliar no evento Super Retiro 2009, que se realizará nos dias 21 a 24 de fevereiro de 2009, no Instituto Agrícola Presidente Dutra – IAPD.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – SECRETARIA GERAL
04.122.0010.1041 – Auxílio às Entidades
3.3.50.41.00.00 - Contribuições

Art. 4º A Entidade deverá realizar prestação de contas do valor concedido, até 90 (noventa) dias da realização do evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de
fevereiro de 2009.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch
Secretário da Administração
e Recursos Humanos

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 88067780/0001-38, com sede na rua Osvaldo Aranha, nº 1790, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ivo dos Santos Lautert**, brasileiro, casado, CPF nº 186.503.090-20, devidamente autorizado pela Lei nº 2.912, de 02 de fevereiro de 2009, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a **ENTIDADE “Igreja do Evangelho Quadrangular”**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.955.505/0280-96, com sede na Avenida Vinte de Setembro, nº 482, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Nascimento**, brasileiro, casado, Pastor, inscrito no CPF sob nº 299.968.480-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

O objeto do presente Convênio é a concessão de incentivo financeiro, por parte do Município, à entidade “Igreja do Evangelho Quadrangular”, conforme autorização contida na Lei nº 2.912, de 02 de fevereiro de 2009.

Cláusula Segunda:

O incentivo tem por finalidade, o auxílio ao evento “Super Retiro 2009”, quanto a estrutura de som, iluminação e lonã.

Cláusula Terceira:

As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – SECRETARIA GERAL
04.122.0010.1041 – Auxílio às Entidades
3.3.50.41.00.00 - Contribuições

Cláusula Quarta:

Quaisquer modificações no presente Convênio, ajuste, reajuste ou acréscimo de obrigações por parte de uma das conveniadas, só será aceita mediante ajuste prévio e escrito sobre as condições da mesma.

Cláusula Quinta:

A Entidade deverá realizar prestação de contas do valor concedido, até 90 (noventa) dias da realização do evento.

Cláusula Sexta:

Para dirimir questões decorrentes do presente Convênio, as partes elegem o Foro da Comarca de Taquari/RS, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Taquari, 02 de fevereiro de 2009.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Fernando Nascimento
Igreja do Evangelho Quadrangular – Super Retiro 2009

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Exp. de Motivos nº 018/2009

Taquari, 27 de janeiro de 2009.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a autorização para que o Poder Executivo Municipal possa conceder incentivo financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), à Entidade “Igreja do Evangelho Quadrangular”.

Tal concessão servirá para auxiliar no evento “**Super Retiro 2009**”, que realizar-se-à nos dias 21 a 24 de fevereiro de 2009, no Instituto Agrícola Presidente Dutra – IAPD.

O referido projeto visa auxiliar o evento supra citado, quanto a estrutura de som, iluminação e lonã. Cabe salientar que o “Super Retiro 2009” abrange mais de 1.200 pessoas na realização dos cultos e louvores, contando com a participação de muitos jovens, oriundos de várias cidades do Vale do Taquari e estado, além dos jovens Taquarienses.

Assim sendo, encaminhamos o Projeto para apreciação na certeza de uma boa receptividade por parte dos nobres Edis.

Nada mais havendo firmamo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
João Batista Bastos Pereira
Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE